

Petição:	Coletiva
Nome do 1º Peticionário ou de Pessoa Coletiva:	Liliana Isabel Rodrigues Madeira Grigor
Morada:	
Local:	
Código Postal:	
Endereço Eletrónico:	
Nr. Telemóvel:	
Documento de identificação:	Passaporte Nº válido até:
Identificação de outros petionários:	Mónica Carina Duarte dos Santos
Objeto sucinto da sua Petição:	Licença de parentalidade até 1 ano a 100%
Texto da sua Petição:	<p>Exmo. Sr. Presidente da República Exmo. Sr. Presidente da Assembleia da República Exmo. Sr. Primeiro Ministro Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Solidariedade e da Segurança Social Pretende-se com esta petição fazer chegar a Vossas Excelências as nossas dificuldades e preocupações enquanto pais. Para um aumento da natalidade em Portugal, para o bem do País e da sustentabilidade do mesmo! No que respeita à saúde do bebé, é defendido pela OMS que os bebés devem ser amamentados até aos 2 anos, sendo que, até aos 6 meses devem-no ser em exclusivo. Assim, e de acordo com a actual escala da licença descrita no site da Segurança Social (120 dias a 100%), é necessário que seja introduzida a alimentação no bebé muito cedo. No entanto, existem outras opções: 5 meses (pagos a 80% se este período for só gozado por um progenitor, no caso da licença ser partilhada é pago a 100% gozados 120 dias pela mãe e 30 dias pelo pai), 6 meses (pagos a 83% e gozados 150 dias pela mãe e 30 dias pelo pai) e ainda a opção de serem adicionados mais 3 meses pagos a 25%. Defendemos que devem continuar a existir diferentes escalas para que, quem não quiser/puder ficar 1 ano de licença possa optar por outra situação, como até agora tem sido. Mais, compreendendo as dificuldades da Segurança Social, e não pretendendo que esta situação venha agravar ainda mais a saúde financeira da Segurança Social, defendemos ainda que só poderiam usufruir desta medida, "licença de paternidade 1 ano a 100%" quem reunisse determinadas situações: por exemplo: carreira contributiva no mínimo de 3 anos, pois compreendemos o custo que esta medida possa trazer. Esta licença poderia ser gozada pela mãe ou pelo pai. Apesar de ser um direito, durante o primeiro ano do bebé, um dos progenitores ter horário reduzido devido a amamentação / aleitamento (2h diárias para quem faz horário de 8h), a verdade é que defendemos ainda a manutenção dessa redução horária até o bebé completar, pelo menos, 3 anos de idade, sem</p>

penalizações para o progenitor. Esta redução horária é ainda defendida pelo Exmo. Sr. Bastonário da Ordem dos Médicos, José Manuel Silva. Esta Ordem lançou em 2016 uma petição pública pela redução do horário de trabalho em 2h diárias até a criança ter 3 anos. É essencial para o bem-estar da criança e para o seu desenvolvimento futuro que o bebé passe tempo com os seus progenitores e que estes possam também passar tempo com o seu bebé. Subscrevemo-nos com toda a consideração e certas de que este tema terá a Vossa melhor apreciação!

Caso não seja possível contactar o 1º Peticionário, indique outro contacto:

Nome: Mónica Carina Duarte dos Santos

Morada:

Local:

Código Postal:

**Endereço
Eletrónico:**

Nr. Telemóvel:

Nacionalidade: Portuguesa